



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
Assessoria Especial da Diretoria-Geral

*PAD N.º 1572/2018*

**DECISÃO**

Acolho o parecer da ASSESD, documento n.º 213282/2019, e considerando a disponibilidade orçamentária para a despesa, documento n.º 214417/2019, ratifico a dispensa de licitação declarada pelo Secretário de Gestão Administrativa e de Serviços, documento n.º 216168/2019, para AUTORIZAR a contratação pretendida, com fulcro no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/1993, junto às empresas: a) Maria Cury Andari, item 1, no valor total de R\$ 5.049,00 (cinco mil e quarenta e nove reais); e b) L Copello Artigos do Vestuário, itens 2 e 3, no valor total de R\$ 509,70 (quinhentos e nove reais e setenta centavos).

À SOF, para emissão de nota de empenho.

Após, à SGA para as demais providências.

Em 18 de outubro de 2019.

**RAIMUNDO VIEIRA**

Diretor-Geral